

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 20 de abril de 2022.

LOCAL: reunião por videoconferência (Microsoft Teams).

PARTICIPANTES: Márcio Leão Coelho, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador do Grupo Técnico do FAT; Sylvio Eugênio de Araújo Medeiros, Representante Titular da Secretaria de Trabalho da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (STRAB/SEPRT/ME); Marco Aurélio Mota Loureiro, Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SDIC/SEPEC/ME); Lucilene Estevam Santana, Representante Titular da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SPPE/SEPEC/ME); Altino Guilherme Bastos Joia, Representante Titular do BNDES; Cleivaldo de Sousa Ribeiro, Representante Suplente do MAPA; Raul Araújo Santos, Representante Titular da UGT; Ernesto Luiz Pereira Filho, Representante Titular da CSB; Clóvis Scherer, Representante Suplente da CUT; Fábio Bandeira Guerra, Representante Titular da CNI; Carlos Alberto D'Ambrosio, Representante Titular da CNC; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; e, Viviane Faulhaber de Magalhães, Representante Suplente da CNA.

Convidados: Stela Maris Monteiro Simão, Representante da PGFN-Trabalho; e Alberes Haniery Patrício Lopes, Presidente do FONSET.

1 Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência, teve início a
2 Centésima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária do Grupo Técnico do Fundo de Amparo ao
3 Trabalhador (GTFAT), sob a coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Márcio Leão Coelho.
4 **Tópico I – ABERTURA:** O Coordenador do GTFAT cumprimentou os presentes e, em seguida, passou
5 aos informes iniciais. Destacou que a NCST havia informado sobre a impossibilidade de participação
6 dos seus representantes na presente reunião. Ressaltou que devido a extensão da pauta, os temas
7 sobre a Auditoria do FAT e as Ressalvas do Contador passaram de “Apresentação” para “Entrega de
8 Documentos”. Informou que haveria reunião extraordinária do CODEFAT, em 27.04.2022, para
9 deliberar os seguintes itens que seriam discutidos na presente reunião: i) Mapa Estratégico; ii)
10 Prestação de Contas do FAT do exercício de 2021; iii) percentual mínimo de contrapartida,
11 exclusivamente financeira, a ser observado pelos entes parceiros do Sistema Nacional de Emprego –
12 Sine; iv) distribuição de recursos para o exercício de 2022 entre as modalidades no âmbito do
13 QUALIFICA BRASIL; v) planejamento das ações de qualificação social e profissional; e, vi) alteração da
14 Resolução CODEFAT nº 905, de 26 de maio de 2021, que dispunha sobre a oferta do bloco de ações e
15 serviços “Qualificação Social e Profissional” no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.
16 Observou que, além desses assuntos, existia a possibilidade de ser incluída na pauta da reunião
17 extraordinária, para deliberação, proposta de concessão de parcelas adicionais do seguro-desemprego

18 para os municípios de Paraty-RJ e Cataguases-MG, para o que se aguardava a confirmação da área
19 técnica responsável. Prosseguindo, o Coordenador do GTFAT promoveu a inversão de pauta, passando
20 ao **Tópico III - APRESENTAÇÃO: ITEM 2 - Tema: Programação Anual de Aplicação de Recursos do FAT**
21 **Constitucional, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.** O Técnico do
22 BNDES, Sr. Sandro Peixoto, relatou os principais indicadores macroeconômicos de 2021, e a expectativa
23 de mercado da pesquisa Focus/BACEN, na data base de 25.03.2022, para 2022, respectivamente: i)
24 IPCA – variação acumulada em 12 meses: 10,06% e 6,86%; ii) PIB – variação anual: 4,60% e 0,50%; iii)
25 taxa de investimento – percentual do PIB: 19,2% e 18,6%; iv) câmbio: R\$5,58 e R\$5,25; e, v) SELIC –
26 variação percentual fim de ano: 9,25% e 13,00%. Informou que a conjuntura mundial apresentava o
27 seguinte cenário: 1) guerra entre a Rússia e a Ucrânia trazendo choque de oferta, elevando preços das
28 commodities agrícolas e minerais, especialmente petróleo; 2) Covid relativamente controlada nas
29 Américas, mas ainda com contágio elevado na Europa e Ásia; e, 3) elevação da inflação, política
30 monetária contracionista e redução nas expectativas de crescimento global em 2022. Em seguida,
31 relatou o cenário nacional: a) trajetória de apreciação cambial com novo cenário externo desde o ano
32 novo e pós-24/2; b) elevação recente nas expectativas de crescimento; c) tendência de ganhos na
33 exportação a curto prazo e em investimentos associados a médio prazo; e, d) impactos das altas nos
34 preços internacionais se refletindo sobre expectativas de inflação no Brasil, parcialmente compensadas
35 pela apreciação cambial. Destacou que o BNDES, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento
36 de Infraestrutura/ME e Ministérios Setoriais, construiu cenários para investimentos em infraestrutura,
37 alinhando diagnósticos e ações futuras, contribuindo para o Plano Integrado de Longo Prazo de
38 Infraestrutura (PILPI 2021–2050) e para o Observatório de Infraestrutura. Assim, informou as
39 premissas do Cenário Conservador: i) aprovação das reformas para alcançar o equilíbrio fiscal de longo
40 prazo e para a estabilidade macroeconômica; ii) avanço modesto nas reformas microeconômicas; iii)
41 sem ganhos significativos em termos de produtividade e de crescimento no longo prazo; iv) premissas
42 2021-2031: premissas setoriais específicas; e, v) mapeamento projetos BNDES, crédito e estruturação
43 + outros projetos em perspectiva + planos do Governo. Em seguida, passou às premissas do Cenário
44 Alvo: I) aprovação das reformas para alcançar o equilíbrio fiscal de longo prazo; II) implementação de
45 amplo e profundo conjunto de medidas voltadas para o aumento da produtividade e do investimento
46 na economia; III) premissas Cenário Alvo: ME/SDI; IV) crescimento de longo prazo mais forte; V) valores
47 projetados pelo BNDES até 2024 para a maioria dos setores; e, VI) descolamento maior a partir de
48 2025: necessidade de estruturar novos projetos. Prosseguindo, relatou as projeções de desembolsos
49 totais do BNDES com o Cenário Conservador: a) 2021: R\$67,0 bilhões; b) 2022: R\$71,0 bilhões; c) 2023:
50 R\$75,0 bilhões; d) 2024: R\$81,0 bilhões; e) 2025: R\$82,0 bilhões; f) 2026: R\$83,0 bilhões; g) 2027:
51 R\$82,0 bilhões; h) 2028: R\$82,0 bilhões; i) 2029: R\$82,0 bilhões; j) 2030: R\$84,0 bilhões; e, k) 2031:

52 R\$85,0 bilhões. Em seguida, registrou as projeções de desembolsos totais do BNDES com o Cenário
53 Alvo: i) 2021: R\$67,0 bilhões; ii) 2022: R\$83,0 bilhões; iii) 2023: R\$89,0 bilhões; iv) 2024: R\$96,0 bilhões;
54 v) 2025: R\$102,0 bilhões; vi) 2026: R\$108,0 bilhões; vii) 2027: R\$106,0 bilhões; viii) 2028: R\$108,0
55 bilhões; ix) 2029: R\$110,0 bilhões; x) 2030: R\$114,0 bilhões; e, xi) 2031: R\$117,0 bilhões. Destacou que
56 as projeções de desembolsos de recursos do FAT, pelo BNDES, para o exercício de 2022, apresentava
57 os seguintes valores: a) Cenário Conservador: R\$49,7 bilhões, sendo R\$13,0 bilhões para o grupo
58 energia, mobilidade, saneamento e telecomunicações, R\$0,1 bilhão para o grupo indústria de turismo,
59 R\$6,6 bilhões para o grupo infraestrutura de transportes para modais eficientes, R\$10,8 bilhões para
60 o grupo reestruturação e modernização da indústria, e R\$19,3 bilhões para o grupo outros, formado
61 por comércio, serviços, administração pública e demais; e, b) Cenário Alvo: R\$58,1 bilhões, sendo
62 R\$13,0 bilhões para o grupo energia, mobilidade, saneamento e telecomunicações, R\$0,1 bilhão para
63 o grupo indústria de turismo, R\$7,6 bilhões para o grupo infraestrutura de transportes para modais
64 eficientes, R\$12,0 bilhões para o grupo reestruturação e modernização da indústria, e R\$25,5 bilhões
65 para o grupo outros, formado por comércio, serviços, administração pública e demais. O Técnico do
66 BNDES finalizou, informando a expectativa de geração/manutenção de empregos em 2022 pelo
67 BNDES, com recursos do FAT, estimados pelo Modelo de Geração de Empregos (MGE): 621.817
68 empregos no cenário conservador, e 727.444 empregos no cenário alvo. Na sequência, a Técnica do
69 BNDES, Sra. Sra. Carolina Schabbach, apresentou as principais entregas das ações de adequação à Lei
70 Geral de Proteção de Dados (LGPD): 1) inventário dos processos com tratamento de dados pessoais e
71 mapeamento de metadados pessoais em bases estruturadas; 2) definição de padrão de termos de uso
72 para os portais do BNDES; 3) definição do Diretor de Compliance e Riscos, como Data Protection Officer
73 – DPO, no BNDES; 4) página de LGPD no Portal do BNDES e definição dos canais de atendimento às
74 demandas dos titulares de dados; 5) avisos de privacidade para clientes, agentes financeiros e
75 funcionários; 6) aprovação da Política de Proteção de Dados Pessoais e definição da Governança para
76 o tema; 7) adequação das minutas de instrumentos contratuais - financiamento, fornecedores, acordos
77 e convênios - com inclusão de cláusulas de LGPD; 8) treinamento EaD obrigatório em proteção de dados
78 pessoais para funcionários e estagiários; 9) detalhamento dos inventários de dados pessoais e
79 estabelecimento de planos de ação; e, 10) avaliação e contratação de ferramenta de mercado para
80 gestão de dados pessoais. O Coordenador do GTFAT agradeceu pela exposição e, em seguida, abriu as
81 inscrições para manifestação. O Representante Suplente da CUT, Sr. Clóvis Scherer, observou que seria
82 interessante incluir alguma projeção sobre a evolução do mercado de trabalho (emprego e
83 desemprego), bem como se os recursos do FAT a serem desembolsados em 2022 seriam a totalidade,
84 ou apenas parte deles. Destacou, quanto às projeções de desembolsos, a qual foi apresentada de 2021
85 a 2031, que sentiu falta de um retrospecto com valores desembolsados nos últimos anos. O

86 Representante Titular do BNDES, Sr. Altino Guilherme Bastos Joia, registrou que o Banco buscaria
87 contemplar essas questões na Nota Técnica que comporia o material a ser apresentado ao CODEFAT.
88 O Técnico do BNDES complementou, observando que o Boletim Focus/BACEN não trazia projeções de
89 emprego e desemprego, ressaltando que seria um desafio para o Banco estudar alternativas para fazer
90 projeção sobre o mercado de trabalho. Em seguida, o Coordenador do GTFAT passou ao **ITEM 3 - Tema:**
91 **Guia Brasileiro de Ocupações, pela Secretaria de Trabalho – STRAB/MTP.** O Coordenador-Geral de
92 Cadastros, Identificação Profissional e Estudos da Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho da
93 Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência (CGCIPE/SPPT/STRAB/MTP), Sr. Felipe
94 Vella Pateo, apresentou o Guia, destacando que se tratava de uma iniciativa internacionalmente
95 inovadora, elaborado conjuntamente pelo MTP e a OIT, cujo objetivo seria facilitar o acesso ao público
96 geral das informações sobre as ocupações existentes no mercado de trabalho brasileiro, seus
97 componentes e principais indicadores. Informou que o Guia era composto por dois painéis de pesquisa,
98 lançados inicialmente em versão para consulta por desktop: i) Características das Ocupações: voltado
99 para a natureza e o conteúdo das ocupações; e, ii) As Ocupações e o Mercado de Trabalho Assalariado
100 Formal: voltado para apresentar as principais características e comportamentos do mercado de
101 trabalho. Relatou que os painéis foram construídos com uma navegação intuitiva e acessível para a
102 diversidade do público usuário. Destacou que o painel “Características das Ocupações” apresentava
103 em profundidade as atividades realizadas, conhecimentos, atitudes e habilidades tipicamente
104 possuídas pelos trabalhadores de cada ocupação no nível mais detalhado, sendo uma ferramenta para
105 os usuários conhecerem as descrições e o conteúdo das ocupações. Registrou que as informações
106 dispostas no painel tinham como origem a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e o Quadro
107 Brasileiro de Qualificações (QBQ). Em seguida, observou que o painel “As Ocupações e o Mercado de
108 Trabalho Assalariado Formal” descrevia a realidade dos trabalhadores no exercício de suas ocupações
109 no mercado de trabalho, apresentando informações como a quantidade de trabalhadores registrados
110 que desempenhavam a ocupação, seu salário médio, perfil sociodemográfico (a exemplo de sexo,
111 idade, cor ou raça), distribuição geográfica, perfil das empresas contratantes, entre outros. Esclareceu
112 que esse painel trazia, ainda, informações sobre as vagas disponibilizadas e preenchidas no sistema
113 público de emprego para cada ocupação. Prosseguindo, destacou que a principal fonte de informação
114 para esses painéis eram os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e
115 do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (NOVO CAGED), acrescentando que as
116 informações retiradas dessas fontes eram tratadas e adequadas para a melhor visualização da
117 realidade de cada ocupação. O Coordenador-Geral da CGCIPE finalizou, observando que o Guia poderia
118 ser acessado pelo sítio do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET), conforme
119 endereço a seguir: <http://pdet.mte.gov.br/guia-brasileiro-de-ocupacoes>. O Coordenador do GTFAT

120 agradeceu pela exposição e, em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O Representante
121 Suplente da CUT parabenizou o MTP/OIT pelo desenvolvimento do Guia em referência, destacando
122 sua importância para o público em geral e, em especial, para os pesquisadores do mercado de trabalho
123 brasileiro, ressaltando que seria importante o Guia permitir que se baixasse arquivos. O Coordenador-
124 Geral da CGCIPE informou que o MTP estava buscando encontrar soluções que permitissem baixar
125 arquivos em excel ou outros formatos, acrescentando que a ferramenta utilizada para desenvolver o
126 Guia apresentava essa limitação de não possibilitar fazer download de arquivos. Retornando à
127 sequência da pauta, o Coordenador do GTFAT passou ao **Tópico II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 –**
128 **Ata da 163ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2022.** O Coordenador do GTFAT
129 indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação, tendo sido
130 aprovado por unanimidade. Em seguida, passou ao **Tópico IV – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: O**
131 **Coordenador do GTFAT promoveu nova inversão de pauta, passando ao ITEM 5 - Proposta de Mapa**
132 **Estratégico do FAT.** A Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional da Subsecretaria de
133 Assuntos Corporativos da Secretaria Executiva (CODIN/SUCOR/SE/MTP), Sra. Mara Helena Sousa,
134 apresentou a proposta de Mapa Estratégico do FAT, que representava graficamente, de forma lógica e
135 estruturada, as diretrizes estratégicas do Fundo, apresentando a missão, visão, valores e objetivos
136 estratégicos, e como eles se comunicavam entre si, numa relação de causa e efeito. Observou que o
137 Mapa era a consolidação dos dados e informações coletados em cerca de 37 entrevistas com membros
138 do CODEFAT e do GTFAT, e de outros atores envolvidos com as ações custeadas pelo FAT. Esclareceu
139 que na parte superior do mapa havia duas caixas, conforme a seguir: i) missão: financiar políticas
140 públicas voltadas ao trabalho e emprego, à renda e ao desenvolvimento social e econômico do Brasil;
141 e, ii) visão: ser reconhecido como patrimônio do trabalhador e indutor do bem-estar social, mediante
142 oferta de oportunidades produtivas e políticas inclusivas de trabalho, emprego e renda. Ressaltou que
143 as demais caixas, que vinham abaixo, sob os tópicos *resultados para a sociedade, finalísticos,*
144 *governança e gestão, e recursos,* representavam o que deveria ser realizado para a instituição alcançar
145 o que estava expresso na visão. A Coordenadora-Geral da CODIN finalizou, destacando que a proposta
146 de Mapa em tela havia sido previamente validada pela equipe técnica do MTP, a qual havia contribuído
147 para a sua elaboração. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O
148 Representante Titular da SDIC, Sr. Marco Aurélio Mota Loureiro, destacou que o FAT foi criado com o
149 objetivo principal de custear o Programa do Seguro Desemprego e o Abono Salarial, acrescentando
150 que seria interessante a missão contemplar algo sobre o amparo à população em situação de
151 vulnerabilidade. O Representante Titular da STRAB, Sr. Sylvio Eugênio de Araújo Medeiros, observou
152 que o Mapa era um documento mais sintético, que não tinha como descer a muito detalhamento,
153 destacando que entendia que o amparo à população em situação de vulnerabilidade estava

154 contemplado nos tópicos *resultados para a sociedade e finalísticos*. O Representante Titular da SDIC
155 ponderou que a essência do FAT era voltada ao amparo ao trabalhador, e não ao financiamento de
156 políticas públicas, sugerindo que constasse algo nesse sentido na missão. O Representante Suplente
157 da CUT corroborou com o posicionamento do Representante da SDIC, sugerindo que a missão
158 contemplasse proteção ao trabalhador. Quanto à visão, destacou que a expressão *patrimônio do*
159 *trabalhador* poderia levar a um entendimento de patrimônio individual, quando na realidade era
160 coletivo, da sociedade. Declarou que a caixa *contribuir para o aumento da empregabilidade do*
161 *trabalhador* estava relacionada à caixa *estimular políticas de qualificação profissional alinhadas às*
162 *demandas locais*, ressaltando que não vislumbrou a questão da intermediação de mão de obra.
163 Indagou quais seriam os próximos passos até a aprovação do Mapa, para no caso de se querer
164 apresentar mais alguma sugestão de aperfeiçoamento. O Coordenador do GTFAT registrou que a
165 intermediação de mão de obra estava contemplada na caixa *promover a melhoria de desempenho da*
166 *rede SINE*. A Coordenadora-Geral de Colegiados do Departamento de Gestão de Fundos da Secretaria
167 Especial do Tesouro e Orçamento (CGC/DEF/SETO/ME), Sra. Suely Barrozo Lopes, sugeriu a substituição
168 da expressão *patrimônio do trabalhador* por *patrimônio dos trabalhadores*, de forma a dar a ideia de
169 coletividade. Esclareceu que havia o compromisso de entregar o MAPA até o final do presente mês à
170 CGU, ressaltando que caso o MAPA não fosse aprovado pelo CODEFAT em sua reunião extraordinária,
171 poderia ser solicitada dilação de prazo junto ao mencionado órgão de controle. O Coordenador do
172 GTFAT complementou, destacando que, até a data da reunião extraordinária do Conselho, outras
173 sugestões de ajustes do MAPA poderiam ser encaminhadas para o e-mail do CODEFAT, as quais seriam
174 retransmitidas à equipe da CODIN para providências. A Coordenadora-Geral da CODIN ressaltou que o
175 MAPA, mesmo após aprovado pelo CODEFAT, poderia ser objeto de alteração a partir da formulação
176 dos indicadores. Declarou que seriam providenciados os seguintes ajustes: i) missão – incluir a
177 expressão *proteção do trabalhador*, em atendimento às sugestões dos Representantes da SDIC e da
178 CUT; e, ii) visão - incluir a expressão *patrimônio coletivo dos trabalhadores*, em atenção às sugestões
179 do Representante da CUT e da Coordenadora-Geral da CGC. O Coordenador do GTFAT indagou se havia
180 mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado
181 apto para ser encaminhado ao CODEFAT com as sugestões dos Representantes da SDIC, Sr. Marco
182 Aurélio Mota Loureiro, e da CUT, Sr. Clóvis Scherer, bem como da Coordenadora-Geral da CGC, Sr.
183 Suely Barrozo Lopes. Retornando à sequência da pauta, passou ao **ITEM 4 - Proposta de Resolução que**
184 **aprova a Prestação de Contas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, relativa ao Exercício de**
185 **2021**. O Coordenador-Geral de Recursos Financeiros do Departamento de Gestão de Fundos da
186 Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (CGFIN/DEF/SETO/ME/) Sr. Paulo César Bezerra de Souza,
187 relatou que a prestação de contas em tela foi elaborada em consonância com os normativos dos órgãos

188 de controle, Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU),
189 acrescentando que as ações foram executadas em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA-
190 2021). Destacou que os recursos do FAT, na economia, geraram resultados para a sociedade, em
191 harmonia com os objetivos do Fundo: seguro-desemprego, abono salarial, intermediação de mão de
192 obra, e disponibilidade de recursos para desenvolvimento econômico e geração/manutenção de
193 emprego. Observou que a Medida Provisória nº 1.058, de 27 de julho de 2021, convertida na Lei nº
194 14.261, de 16 de dezembro de 2021, criou o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) com a
195 estrutura regimental da extinta Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da
196 Economia, acrescida de Gabinete do Ministro e da Secretaria Executiva. Declarou que foi vinculado ao
197 MTP o Conselho Deliberativo do FAT e o Conselho Curador do FGTS, cujas gestões continuaram no
198 âmbito do DEF/SETO/ME. Relatou que 2021 foi um ano de recuperação em relação ao exercício
199 anterior, em face dos efeitos da pandemia do coronavírus Covid-19, onde o PIB cresceu 4,6%, ante os
200 -3,9% de 2020. Em seguida, indicou os riscos, de origem externa e interna, que poderiam afetar a
201 capacidade do FAT de atingir seus objetivos, dentre eles: i) conjuntura econômica adversa: aumento
202 no nível de desemprego e de despesas, e redução de receitas do FAT; ii) redução da receita PIS/PASEP
203 e aumento de despesas: medidas legais, decisões judiciais, e gastos previdenciários; e, iii) falta de
204 infraestrutura adequada: pessoal, sistemas e processos, para atender a gestão financeira e operacional
205 na aplicação dos recursos do FAT. Prosseguindo, passou ao desempenho das principais ações
206 orçamentárias executadas com recursos do FAT: i) financiamento de programas de desenvolvimento
207 econômico a cargo do BNDES; ii) pagamento do benefício do seguro-desemprego; iii) pagamento do
208 abono salarial; e, iv) gestão do Sistema Nacional de Emprego – SINE. Destacou que em 2021, no âmbito
209 do FAT Constitucional, o BNDES desembolsou o montante de R\$40,08 bilhões em operações de crédito,
210 assim distribuídos: a) FAT TLP: R\$36,38 bilhões; b) FAT TJLP: R\$1,15 bilhão; e, c) FAT Cambial: R\$2,55
211 bilhões. Na sequência, apresentou a distribuição do FAT Constitucional por porte de empresa, em valor
212 monetário e percentual sobre o total dos desembolsos em 2021, respectivamente: I) Grande: R\$24,91
213 bilhões e 62,2%; II) Média: R\$5,43 bilhões e 13,6%; III) Pequena: R\$5,48 bilhões e 13,7%; IV) Micro:
214 R\$3,44 bilhões e 8,6%; e, V) Administração Pública Direta: R\$0,81 bilhão e 2,0%. Relatou que, segundo
215 dados do BNDES, utilizando o Modelo de Geração de Empregos (MGE), apurado com base na Matriz
216 Insumo-Produto para a economia brasileira, de dados oficiais do Sistema de Contas Nacionais do
217 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estimava-se que em 2021 foram gerados e/ou
218 mantidos o total de 816.312 empregos (538.641 diretos e 277.670 indiretos). Destacou que o FAT
219 Constitucional fechou o exercício de 2021 com saldo de R\$340,71 bilhões, distribuídos conforme a
220 seguir: i) disponibilidades: R\$53,69 bilhões; ii) FAT TJLP: R\$113,89 bilhões; iii) FAT TLP: R\$143,49
221 bilhões; e, iv) FAT Cambial: R\$29,65 bilhões. Prosseguindo, informou que em 2021, no âmbito do

222 seguro-desemprego, foi empenhado o montante de R\$36,23 bilhões, e beneficiados 6,7 milhões de
223 trabalhadores, acrescentando que o abono salarial contou com empenho de R\$10,15 bilhões e 12,6
224 milhões de beneficiados. Destacou que a ação Gestão do SINE apresentou empenho de R\$16,6 milhões,
225 registrando os principais dados da intermediação de mão de obra no exercício de 2021: I)
226 trabalhadores inscritos: 2.313.595; II) vagas oferecidas: 1.231.379; III) encaminhamentos realizados:
227 3.331.349; IV) trabalhadores colocados: 382.662; V) trabalhadores segurados colocados: 54.738; VI)
228 taxa de eficiência dos encaminhamentos - colocados/encaminhados: 11,49%; e, VII) taxa de adequação
229 do perfil das vagas - colocados/vagas: 31,08%. Em seguida, passou à execução extra orçamentária do
230 FAT, repassada às instituições financeiras oficiais federais mediante depósitos especiais, ressaltando
231 que foi desembolsado o montante de R\$2,28 bilhões, assim distribuído entre programas/linhas de
232 crédito especiais: i) PROGER Urbano: R\$67,15 milhões; ii) FAT Fomentar MPE: R\$678,39 milhões; iii)
233 FAT Fomentar MGE: R\$44,40 milhões; iv) PRONAF Investimento: R\$1,48 bilhão; e, v) FAT Taxista:
234 R\$7,04 milhões. Na sequência, relatou que houve redução de 13,64% nas obrigações do FAT (despesas
235 correntes + empréstimos ao BNDES), que saíram de R\$77,01 bilhões para R\$66,50 bilhões, com os
236 seguintes destaques: I) decréscimo de 9,61% com o pagamento do benefício do seguro-desemprego,
237 que saiu de R\$40,08 bilhões para R\$36,23 bilhões; II) decréscimo de 47,25% no pagamento do benefício
238 do abono salarial, que saiu de R\$19,26 bilhões para R\$10,16 bilhões; e, III) acréscimo de 14,98% nos
239 empréstimos ao BNDES, que saíram de R\$17,29 bilhões para R\$19,88 bilhões. Ressaltou que houve um
240 crescimento de 8,15% nas receitas do FAT, que saíram de R\$74,99 bilhões para R\$81,10 bilhões, com
241 os seguintes destaques: i) acréscimo de 5,72% nas receitas da contribuição PIS/PASEP, que saíram de
242 R\$60,91 bilhões para R\$64,39 bilhões; ii) acréscimo de 15,34% nas Receitas Financeiras do FAT, que
243 saíram de R\$13,87 bilhões para R\$15,99 bilhões; e, iii) acréscimo de 97,87% de Outras Receitas, que
244 saíram de R\$208,4 milhões para R\$412,3 milhões. Declarou que o FAT fechou o exercício de 2021 com
245 resultado nominal superavitário de R\$14,60 bilhões (R\$81,10 bilhões de receitas e R\$66,50 bilhões de
246 obrigações), montante 823,66% superior ao registrado em 2020 (déficit nominal de R\$2,02 bilhões),
247 ressaltando que esse superávit decorreu, em especial, pela redução na quantidade de beneficiários do
248 seguro-desemprego e da postergação do pagamento a beneficiários do abono salarial. Observou que
249 o fechamento do exercício de 2021 registrou crescimento nominal do Patrimônio do FAT da ordem de
250 12,28%, que saiu de R\$375,7 bilhões para R\$421,8 bilhões, que em valores atualizados pelo IPCA, a
251 preços de dez/2021, correspondia a um aumento de 2,01%, saindo de R\$413,5 bilhões para R\$421,8
252 bilhões. Prosseguindo, relatou que, segundo a Declaração do Contador, as Demonstrações Contábeis,
253 Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa,
254 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas
255 Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2021, estavam, em todos os aspectos relevantes,

256 de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor
257 Público e o Manual SIAFI, exceto em relação as seguintes ressalvas: i) falta ou atraso no cumprimento
258 de diligências, código 316, decorrente da recomendação da CGU nº 01, AAC 899784 - 2020; ii) ausência
259 do registro de depreciação, código 642; iii) ausência do registro da amortização dos bens intangíveis –
260 softwares com vida útil definida, código 643; iv) falta da prestação e análise das contas de convênios
261 expirados, código 656; e, v) falta de análise da prestação de contas de convênios registrados na conta
262 de Convênios e Instrumentos Congêneres a aprovar, código 657. O Coordenador-Geral da CGFIN
263 finalizou, registrando a situação do julgamento das contas do FAT pelo TCU: i) até o exercício de 2015
264 – aprovadas pelo Tribunal com quitação plena aos responsáveis; ii) exercícios de 2016, 2017, 2019 e
265 2020 – em análise no Tribunal; e, iii) exercício de 2018 – contas dispensadas de julgamento, tendo sido
266 enviado ao Tribunal somente o Relatório de Gestão do Ministério da Economia, do qual as contas do
267 FAT foi parte integrante. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O
268 Representante Suplente da CUT efetuou as seguintes observações quanto ao Relatório de Gestão do
269 FAT: i) Item 3 – melhorar a redação, pois não ficou muito claro do que se tratava; ii) Itens 8 a 16 -
270 Mensagem do Presidente – inserir alguma informação sobre a alteração do calendário de pagamento
271 do Abono Salarial; iii) Item 35 – inserir uma contextualização da pandemia, pois o item estabelecia que
272 a pandemia acentuou a necessidade da inclusão produtiva no mercado de trabalho; iv) Item 37 –
273 mencionar como a alteração do calendário de pagamento do Abono Salarial afetou os resultados do
274 FAT; v) Itens 43 a 47 – mudança ministerial com a recriação do MTP - informar se isso comprometeu,
275 ou não, a execução das ações custeadas pelo FAT; vi) Item 54 – informar, na questão dos riscos, qual a
276 magnitude da perda de recursos do FAT em razão de alocação para o fundo do regime geral de
277 previdência social; vii) Itens 63 a 65 – prestar alguma informação sobre a perda de recursos do FAT em
278 razão de alocação para o fundo do regime geral de previdência social; viii) Item 100 - gráfico 7 -
279 desembolsos do BNDES por grandes setores - justificar o crescimento acentuado dos desembolsos para
280 comércio e serviços, e a queda significativa para a indústria de transformação e para a agropecuária e
281 pesca; ix) Item 133 – auditoria da CGU - esclarecer o que motivou a alteração do calendário de
282 pagamento do Abono Salarial; e, x) Item 165 – esclarecer a divergência de valores da receita da
283 contribuição PIS/PASEP para o FAT, pois a DFC/SGC/SE/ME registrou R\$75,0 bilhões e a
284 CGFIN/DEF/SETO/ME o montante de R\$64,4 bilhões. O Coordenador-Geral da CGFIN esclareceu,
285 quanto à diferença de valores da receita da contribuição PIS/PASEP, que a DFC registrava o valor total
286 da arrecadação, enquanto à CGFIN registrava o que de fato ingressava no FAT, e que efetivamente
287 impactava a modificação do patrimônio do Fundo. O Coordenador-Geral de Contabilidade da Diretoria
288 de Finanças e Contabilidade da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva
289 (CGCON/DFC/SGC/SE/ME, Sr. Enoque da Rocha Costa, complementou, explicando que a DFC

290 identificava o valor total arrecadado (orçamento), o qual caia na conta única do Tesouro Nacional, e a
291 CGFIN o montante de ingresso de recursos no FAT (financeiro), ou seja, o valor repassado pelo Tesouro
292 Nacional para o Fundo, segundo a dotação autorizada. Ressaltou que não havia nenhuma
293 inconsistência contábil, mas apenas diferença na forma de tratamento dos valores. O Coordenador do
294 GTFAT informou que todos os itens citados seriam objeto de revisão pela CGFIN, acrescentando que
295 seria incluído no Relatório em referência esclarecimentos quanto a diferença de valores registrados
296 pela DFC e a CGFIN, de modo a deixar claro o que foi arrecadado e o que ingressou no FAT. O
297 Representante Titular do BNDES observou que levaria essa questão da arrecadação do PIS/PASEP para
298 discussão no Banco, dado que era a base de cálculo para a transferência constitucional de 28% dos
299 recursos para o BNDES. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma manifestação, em não
300 havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado à
301 deliberação do CODEFAT. Prosseguindo, passou ao **ITEM 6 - Continuidade da aplicação de recursos**
302 **dos depósitos especiais de forma não orçamentária; (Recomendação da CGU de incluir no orçamento**
303 **do FAT a aplicação de recursos dos depósitos especiais - Relatório de Auditoria do FAT nº 899784 –**
304 **Exercício de 2020).** O Coordenador-Geral da CGFIN relatou que a recomendação da CGU de
305 orçamentação dos depósitos especiais foi objeto de consulta junto à Secretaria de Orçamento Federal
306 (SOF) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Destacou que a SOF, por meio da Nota
307 Técnica nº 41054, de 30.08.2021, se manifestou conforme a seguir: *caso persista a determinação dos*
308 *órgãos de controle para tratar os Depósitos Especiais como despesa orçamentária (...) Isso criaria uma*
309 *situação atípica, que não encontra paralelo ou situação similar na gestão orçamentária, financeira e*
310 *contábil da União, estando também em desacordo com o princípio da anualidade orçamentária, e em*
311 *descumprimento do § 6º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990 e do art. 35 da Lei nº 4.320/64, já que o*
312 *entendimento da CGU sobre a questão impõe a obrigação de execução orçamentária recorrente de*
313 *uma receita que já foi arrecadada em anos anteriores.* Registrou que a PGFN, mediante o Parecer nº
314 12313, de 13.10.2021, assim concluiu: *Do exposto, em resposta à consulta formulada, tendo em vista*
315 *que os depósitos especiais do FAT devem ser considerados como disponibilidades (superávit), mostra-*
316 *se inviável o seu tratamento como despesa orçamentária.* Informou que, não obstante as
317 manifestações da SOF e da PGFN, a CGU ratificou a necessidade de orçamentação dos depósitos
318 especiais, conforme Nota Técnica nº 704, de 14.03.2022, da qual se destaca os trechos a seguir: i) todo
319 e qualquer recurso orçamentário deve ser submetido ao processo orçamentário, ainda que a fonte de
320 financiamento tenha origem em outros exercícios financeiros; ii) os depósitos especiais não podem ser
321 tratados de modo extraorçamentário, visto que não se tratam de recursos de terceiros que foram
322 temporariamente entregues ao Erário Federal e que estão sujeitos a devolução futura; iii) os resgates
323 dos depósitos especiais atende ao conceito de receita orçamentária e a aplicação ao conceito de

324 despesa orçamentária; e, iv) o não atendimento no exercício de 2021 implica em distorções nas
325 demonstrações contábeis, com repercussão no Balanço Geral da União. Prosseguindo, relatou que o
326 DEF solicitou manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da SOF sobre os apontamentos
327 da mencionada Nota Técnica, especialmente quanto a afirmação de que a não execução orçamentária
328 implicaria em distorções nas demonstrações contábeis. Acrescentou que, segundo a CGU, a
329 manutenção da execução dos depósitos especiais de forma extraorçamentária, implicaria em assunção
330 de risco pelo gestor, no caso o CODEFAT. Diante do exposto, declarou que a proposta em tela visava
331 discutir se o MTP deveria: i) dar continuidade à aplicação dos depósitos especiais da forma que foi
332 executada em 2021, execução extraorçamentária; ii) aguardar novas manifestações da PGFN, da SOF
333 e da STN, sobre a possibilidade de execução orçamentária dos depósitos especiais do FAT; ou, iii)
334 aguardar posição do TCU, quando do julgamento das contas do FAT, para voltar a executar os depósitos
335 especiais. O Coordenador do GTFAT complementou, observando que o DEF não vislumbrava empecilho
336 para a continuidade da política de execução dos depósitos especiais de forma extraorçamentária, dado
337 o Parecer da PGFN e a Nota Técnica da SOF. Entretanto, ressaltou que a decisão pela manutenção dessa
338 política, ou não, competiria ao CODEFAT, uma vez que a CGU indicou que seria do Conselho a assunção
339 de risco no caso de sua continuidade. Em seguida, abriu as inscrições para manifestação. A
340 Coordenadora-Geral da CGC complementou, destacando que, segundo a CGU, caso o CODEFAT
341 decidisse por manter a execução extraorçamentária dos depósitos especiais, ele assumiria o risco, até
342 o julgamento das respectivas contas pelo TCU, e a Controladoria pararia o monitoramento. O
343 Representante Suplente da CUT questionou, no caso de o CODEFAT decidir pela manutenção da
344 política, se eventual aplicação de multa, pelo TCU, seria a partir do julgamento da presente prestação
345 de contas do FAT do exercício de 2021, ou se poderia retroagir. Indagou se seria possível fazer essa
346 consulta ao Tribunal antes da deliberação do CODEFAT sobre o tema. O Coordenador do GTFAT relatou
347 que eventual aplicação de multa pelo TCU, por descumprimento da recomendação da CGU, segundo
348 seu entendimento, só ocorreria a partir de recomendações e/ou determinações decorrentes do
349 julgamento da prestação de contas pelo Tribunal. Informou que o TCU não costumava responder
350 consultas fora do processo de análise das prestações de contas. O Representante Titular da SDIC
351 questionou se o CODEFAT seria o fórum competente para deliberar sobre essa questão de manter, ou
352 não, a execução dos depósitos especiais de forma extraorçamentária, face à recomendação da CGU de
353 executar de forma orçamentária. Segundo ele, havia consultado e não encontrado competência legal
354 do CODEFAT nesse sentido. O Coordenador do GTFAT observou que a CGU havia estabelecido que
355 competiria ao CODEFAT a assunção de risco de manter a política de execução extraorçamentária, de
356 modo que não restava dúvida de que seria competência do Conselho decidir sobre o tema. A
357 Coordenadora-Geral da CGC complementou, esclarecendo que, segundo a CGU, a instância máxima de

358 governança do FAT era o CODEFAT, tanto que as recomendações eram dirigidas ao Conselho. O
359 Representante Titular da SDIC sugeriu, face os esclarecimentos apresentados, que já fosse levada uma
360 proposta de decisão para deliberação do CODEFAT. O Coordenador do GTFAT informou que seria
361 providenciada a elaboração de uma proposta com os prós e contras de se manter a política dos
362 depósitos especiais de forma extraorçamentária. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais
363 alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto
364 para ser encaminhado ao CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 7 - Proposta de Resolução que dispõe**
365 **sobre o percentual mínimo de contrapartida, exclusivamente financeira, a ser observado pelos entes**
366 **parceiros do Sistema Nacional de Emprego – Sine, em suas leis orçamentárias, em atendimento ao**
367 **disposto no §1º do art. 82 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, como requisito para o**
368 **recebimento de transferência automática de recursos financeiros do Fundo de Amparo ao**
369 **Trabalhador – FAT, no exercício de 2022.** A Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Emprego da
370 Subsecretaria de Emprego da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de
371 Produtividade e Competitividade (CGSINE/SEMP/SPPE/SEPEC/ME), Sra. Jociany Monteiro Luz, relatou
372 que a proposta em tela visava estabelecer em 2% (dois por cento) o percentual mínimo de
373 contrapartida, exclusivamente financeira, a ser observado pelos entes parceiros do SINE, em suas leis
374 orçamentárias, como requisito para o recebimento de transferência automática de recursos
375 financeiros do FAT, comuns ou oriundos de emendas parlamentares com beneficiários
376 predeterminados, no exercício de 2022. Ressaltou que a previsão de contrapartida financeira na lei
377 orçamentária deveria estar alocada na unidade orçamentária correspondente ao fundo do trabalho do
378 ente parceiro (estado, Distrito Federal, ou município). O Coordenador do GTFAT indagou se havia
379 alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto
380 para ser encaminhado ao CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 8 - Proposta de Resolução que**
381 **aprova a distribuição de recursos para o exercício de 2022 entre as modalidades no âmbito do**
382 **QUALIFICA BRASIL, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 25, da Resolução CODEFAT nº**
383 **907, de 26 de maio de 2021.** O Coordenador-Geral de Operação da Subsecretaria de Capital Humano
384 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade e
385 Competitividade (CGOP/SUCAP/SPPE/SEPEC/ME), Sr. Denis dos Santos Freiras, relatou que a proposta
386 em tela visava distribuir os recursos destinados à ação 20Z1 (Qualificação Social e Profissional de
387 Trabalhadores), na forma a seguir: i) Qualificação Presencial: até 100% dos recursos; ii) Qualificação à
388 Distância: até 50% dos recursos; iii) Passaporte Qualificação: 0% de recursos; iv) Certificação
389 Profissional: 0% de recursos; e, v) Fomento a Estratégias de Empregabilidade: até 50% dos recursos.
390 Ressaltou que a presente distribuição se justificava pelo fato de o montante destinado a ação
391 orçamentária 20Z1 ser escasso para a implementação de modalidades variadas, em especial aquelas

392 cujo custo operacional implicava investimento em estruturação. Observou que essa distribuição
393 buscava a maximização dos esforços no tocante à destinação do orçamento, com foco nas modalidades
394 de Qualificação Presencial, por meio de repasses automáticos aos fundos de estados, Distrito Federal
395 e municípios, nos termos da Lei nº 13.667, de 2018, e, eventualmente, de Qualificação à Distância e de
396 Fomento a Estratégias de Empregabilidade, para que se tivesse a possibilidade de somar esforços a
397 outros programas de natureza similar no âmbito do Governo Federal, se assim se afigurasse estratégico
398 ao longo do exercício. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O
399 Representante Titular da SDIC indagou se o fato de colocar zero por cento para a Certificação
400 Profissional seria para coibir repasse de recursos para essa modalidade. O Coordenador-Geral da CGOP
401 esclareceu que não havia previsão de recursos para a Certificação Profissional pelo fato dessa
402 modalidade ainda não ter sido regulamentada. O Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma
403 manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido considerado apto para ser
404 encaminhado ao CODEFAT. Prosseguindo, passou ao **ITEM 9 - Proposta de Mapeamento de Demandas**
405 **de Qualificação Social e Profissional - MDQSP, exercício 2022, em atendimento ao disposto no § 4 do**
406 **art. 20 e no inciso VII do art. 25 da Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2017.** O Coordenador
407 da CGOP, Sr. Victor Paulo Aires Botelho, declarou que a proposta em tela visava estabelecer a
408 metodologia do MDQSP a ser utilizado no ano de 2022, a qual estaria dividida em duas dimensões: i)
409 Estrutural/Histórica: consubstanciada a partir da demanda ocupacional ao longo do tempo (dados do
410 passado), sendo utilizada para a sua construção bases de dados como RAIS, CAGED e o eSocial, a partir
411 das quais era construído o Mapa do Emprego, ou seja, a sistematização da movimentação do mercado
412 de trabalho formal brasileiro; e, ii) Tendencial: gerada mediante captação da demanda presente do
413 setor produtivo, bem como de perspectivas futuras de curto e médio prazo, concretizada a partir da
414 utilização da plataforma Supertec, que deveria ser utilizada pelos entes aderentes do SINE e que
415 recebiam recursos do FAT para a ação de qualificação profissional. O Coordenador do GTFAT indagou
416 se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido
417 considerado apto para ser encaminhado ao CODEFAT. Em seguida, passou ao **ITEM 10 - Proposta de**
418 **Resolução que dispõe sobre o planejamento das ações de qualificação social e profissional, a serem**
419 **executadas pela União e pelas esferas de governo que aderirem ao SINE, a fim de dar cumprimento**
420 **ao que dispõem o art. 9º, § 3º, da Resolução CODEFAT nº 905, de 26 de maio de 2021.** O Coordenador-
421 Geral da CGOP relatou que a proposta em tela visava promover a distribuição dos recursos comuns do
422 FAT, no montante de R\$22,07 milhões, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução
423 CODEFAT nº 905, de 2021, aos estados e aos municípios que manifestaram interesse em receber
424 transferências automáticas entre fundos para o bloco de ações e serviços "Qualificação Social e
425 Profissional" no exercício de 2022, a saber: Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais,

426 Paraná, Sergipe, Roraima, Campina Grande-PB, Goiânia-GO, Itaboraí-RJ, Jabotão dos Guararapes-PE,
427 São Bernardo do Campo-SP, São Paulo-SP e Uberaba-MG. O Coordenador do GTFAT abriu as inscrições
428 para manifestação. O Representante Suplente da CUT lamentou o baixo valor aprovado na LOA/2022
429 para a Qualificação Social e Profissional, declarando que se tratava de uma ação de grande importância
430 para ajudar na colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho. O Coordenador do GTFAT
431 indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo
432 sido considerado apto para ser encaminhado ao CODEFAT. Na sequência, passou ao **ITEM 11 -**
433 **Proposta de Resolução que altera a de nº 905, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a oferta do**
434 **bloco de ações e serviços “Qualificação Social e Profissional” no âmbito do Sistema Nacional de**
435 **Emprego – SINE e estabelece os critérios para as respectivas transferências automáticas aos Fundos**
436 **do Trabalho dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, nos termos do artigo 12 da Lei nº**
437 **13.667, de 17 de maio de 2018.** O Coordenador-Geral da CGOP declarou que a proposta em tela visava
438 propor as seguintes alterações: i) incluir parágrafo estabelecendo que o prazo para formalização do
439 Plano de Ações e Serviços encerrar-se á em 15 de maio do exercício nos anos em que houver pleito
440 eleitoral; ii) incluir parágrafo estabelecendo que o prazo para divulgação do planejamento das ações
441 será até 30 de abril do exercício nos anos em que houver pleito eleitoral; e, iii) simplificar e tornar mais
442 justo o critério de transferências automáticas nos casos em que houver contingenciamento de recursos
443 ou redução da disponibilidade orçamentária, dispondo, nessas situações, que as transferências
444 automáticas seriam realizadas de maneira proporcional à distribuição aprovada pelo CODEFAT. O
445 Coordenador do GTFAT observou a existência de eleições municipais, indagando se os prazos em
446 referência seriam aplicados a cada dois anos. Em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O
447 Representante Suplente da CUT questionou se os referidos prazos se aplicariam a todos os entes
448 parceiros. O Coordenador-Geral da CGOP esclareceu que os mencionados prazos seriam aplicados: i) a
449 cada dois anos, dado que as eleições estaduais e municipais ocorriam em anos distintos; e, ii) a todos
450 os entes elegíveis as transferências de recursos do FAT no exercício. O Coordenador do GTFAT indagou
451 se havia mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em apreciação, tendo sido
452 considerado apto para ser encaminhado ao CODEFAT. Prosseguindo, passou ao **ITEM 12 - Propostas**
453 **de Resolução revisadas em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 2019 – Etapa 5 do Cronograma.** O
454 Coordenador do GTFAT informou que o presente item estava dividido em dois subitens. Assim, passou
455 ao **Subitem 12.1 - TEMA: SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO: 12.1.1 - Proposta de Resolução que**
456 **dispõe sobre o funcionamento de unidades de atendimento do SINE durante a transição da**
457 **modalidade de convênios para a de transferência automática entre fundos do trabalho, de que trata**
458 **a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para execução das ações e serviços disponíveis na Rede do**
459 **Sistema Nacional de Emprego – SINE.** A Coordenadora-Geral da CGSINE relatou que a proposta em

460 tela visava editar uma nova Resolução CODEFAT consolidando e revogando as 3 resoluções que
461 dispunham sobre o funcionamento de unidades de atendimento do SINE durante a transição da
462 modalidade de convênios para a de transferência automática entre fundos do trabalho, prorrogando
463 para até 31.12.2022 o prazo para que os entes federados que não aderiram à nova forma de
464 organização do SINE, prevista na Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, mantivessem as unidades de
465 atendimento que estiverem em funcionamento, de forma a assegurar a continuidade das ações e
466 serviços prestados. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma manifestação, em não havendo,
467 colocou o subitem em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado ao CODEFAT.
468 Em seguida, passou ao **Subitem 12.2. TEMA: GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA: 12.2.1 - Proposta de**
469 **Resolução que dispõe sobre o bloco de ações e serviços "Fomento à Geração de Emprego e Renda"**
470 **no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE e estabelece os critérios para as respectivas**
471 **transferências automáticas aos fundos do trabalho dos estados, do Distrito Federal e dos municípios,**
472 **nos termos do art. 12 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018.** A Representante Titular da SPPE e
473 Coordenadora-Geral de Fomento à Geração de Emprego da Subsecretaria de Emprego da Secretaria
474 de Políticas Públicas de Emprego da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade
475 (CGEM/SEMP/SPPE/SEPEC/ME), Sra. Lucilene Estevam Santana, declarou que a proposta em tela visava
476 editar uma nova Resolução CODEFAT consolidando e revogando 3 resoluções que dispunham sobre o
477 bloco de ações e serviços "Fomento à Geração de Emprego e Renda" no âmbito do SINE, promovendo
478 a atualização dos dispositivos que tratavam da adesão ao bloco de Fomento, e das transferências
479 automáticas de recursos do FAT, bem como clarificando preceitos sobre ações e serviços ofertados por
480 meio do mencionado bloco. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma manifestação, em não
481 havendo, colocou o subitem em apreciação, tendo sido considerado apto para ser encaminhado ao
482 CODEFAT. Na sequência, passou ao **Tópico V – OUTROS ASSUNTOS: ITEM 13 – Entrega dos seguintes**
483 **documentos: 13.1. Boletim de Informações Financeiras do FAT – 6º Bimestre de 2021, elaborado pela**
484 **Coordenação-Geral de Recursos Financeiros - CGFIN/DEF/SETO/ME; 13.2. Relatório sobre a situação**
485 **das prestações de contas de convênios com recursos do FAT, elaborado pela Coordenação-Geral de**
486 **Prestação de Contas - CGPC/SPPE; 13.3. Relatório de Execução da PDE – REL-PDE; 13.4. Periódico**
487 **INFORME PROGER – Dados do exercício de 2021, elaborado pela Coordenação-Geral de Fomento à**
488 **Geração de Emprego – CGEM/SEMP/SPPE; 13.5. Relatório de monitoramento das ações resultantes**
489 **do compartilhamento de dados no âmbito do projeto Sine Aberto, elaborado pela Coordenação-**
490 **Geral do SINE – CGSINE/SEMP/SPPE; 13.6. Informações atualizadas sobre o tema Novo Sine e a**
491 **Plataforma de Orientação Profissional, elaborado pela Coordenação-Geral do SINE –**
492 **CGSINE/SEMP/SPPE; 13.7. Relatório Situacional dos Sistemas Informatizados das Ações do FAT,**
493 **elaborado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV; 13.8.**

494 **Informe sobre Ações de qualificação profissional no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação**
495 **Social e Profissional - QUALIFICA BRASIL, elaborado pela Subsecretaria de Capital Humano –**
496 **SUCAP/SPPE; 13.9. Informe sobre Status da implementação da Plataforma Supertec com os entes**
497 **para execução do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, elaborado pela**
498 **Subsecretaria de Capital Humano – SUCAP/SPPE; 13.10. Auditoria do FAT - Recomendações da CGU**
499 **pendentes de atendimento (CGFIN e CODEFAT), elaborado pela Coordenação-Geral de Recursos**
500 **Financeiros - CGFIN/DEF/SETO/ME; e, 13.11. Ressalvas do Contador sobre as Demonstrações**
501 **Contábeis do FAT, elaborado pela Coordenação-Geral de Contabilidade – CGCON/DFC/SGC/SE/ME.**
502 O Coordenador do GTFAT informou que os documentos e arquivos da presente reunião se
503 encontravam disponíveis no Google Drive, cujo link havia sido enviado por mensagem eletrônica.
504 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o Coordenador do GTFAT deu por
505 encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, Márcio Leão Coelho,
506 Coordenador do GTFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos
507 demais membros do Grupo.

MÁRCIO LEÃO COELHO
Secretário-Executivo do CODEFAT e
Coordenador do GTFAT

SYLVIO EUGÊNIO DE ARAÚJO MEDEIROS
Representante Titular da STRAB/SEPRT/ME

MARCO AURÉLIO MOTA LOUREIRO
Representante Titular da SDIC/SEPEC/ME

LUCILENE ESTEVAM SANTANA
Representante Titular da SPPE/SEPEC/ME

ALTINO GUILHERME BASTOS JOIA
Representante Titular do BNDES

CLECIVALDO DE SOUSA RIBEIRO
Representante Suplente do MAPA

RAUL ARAÚJO SANTOS
Representante Titular da UGT

ERNESTO LUIZ PEREIRA FILHO
Representante Titular da CSB

CLÓVIS SCHERER
Representante Suplente da CUT

Continuação da Ata da 164ª Reunião Ordinária do GTFAT

FÁBIO BANDEIRA GUERRA
Representante Titular da CNI

CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO
Representante Titular da CNC

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur

VIVIANE FAULHABER DE MAGALHÃES
Representante Suplente da CNA